Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

MEMO 023.SESAD/TEL/2004. Brasília, 04 de março de 2004.

Ao
Serviço de Licitação – SELIC,

Em resposta aos questionamentos da empresa concorrente, referente esclarecimento sobre o Pregão nº002/2004, informo o que segue:

- Pergunta nº 1 – Com relação ao item 7.1.3, alínea "j"

Em consulta a Projur, só aceitaremos o Termo de Autorização ou cópia do contrato de concessão para a prestação de STFC, outorgado pela ANATEL, nos termos da legislação vigente.

- Pergunta nº 2 – Com relação a STFC de Longa Distância por meio de linhas móveis, itens 7,8 e 9.

Informo que é inviável para o CNPq, aceitar o faturamento através do CO-Billing.